



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Cordeiro

LEI No.769/97

" DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo autorizado a renovar o contrato do profissional de saúde, abaixo especificado, para atendimento da rede municipal de saúde, pelo período de 06(seis) meses, a contar de 03 de junho de 1997.

PSICÓLOGO - Dr.Sérgio Thalís da Silva Mello

Art. 2o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de junho de 1997, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 1997

LEONARDO CALDAS VIEITAS  
Prefeito

Publicado no jornal F. Servir  
Ed (s) N° 09 15-11-97

Responsável